



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 446, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para participar, na qualidade de representante do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no 12º Encontro Nacional do Terceiro Setor, a realizar-se nos dias 13 e 14 de junho de 2016, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 168/2016/MP/MG, de 16 de maio de 2016, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça (08191.040459/2016-23),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para participar, na qualidade de representante do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no 12º Encontro Nacional do Terceiro Setor, que será realizado pelo Centro Mineiro de Alianças Setoriais – CEMAIS, com o apoio institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos dias 13 e 14 de junho de 2016, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Procurador de Justiça deverá apresentar ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o art. 25 da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Altere linha 3213
30/05/16